



LEI Nº 234/2010.

Considera de Utilidade Pública, a Fundação Ituetense de apoio à Saúde - FIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITUETA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, em fins a que institui, a Fundação Ituetense de Apoio à Saúde – FIAS, com endereço à Rua Telio Rocha Sampaio, nº.120, Itueta – MG, inscrita no CNPJMF, sobre o nº. 09.059.584/00014-74.

Art. 2º - A referida entidade, gozará de todas as vantagens e prerrogativas, que gozam as Instituições consideradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,
Em 05 de Novembro de 2.010.

Orestes Baldon
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 05 de Novembro de 2010.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo